

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
09 11 2021	15h10min	SESSÃO ORDINÁRIA	86

do Lote 1 do Setor Cultural Sul - SCTS na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I”.

A proposição não recebeu parecer das comissões.

A CESC, a CAF, a CDESCTMAT, a CEOF e a CCJ deverão se manifestar sobre o projeto.

Esse projeto já tramitou na CESC e na CAF.

A Presidência designa a Deputada Júlia Lucy para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito à Relatora, Deputada Júlia Lucy, que emita parecer da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo.

PARECER CDESCTMAT

DEPUTADA JÚLIA LUCY (NOVO. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.)

– Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, **parecer da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo ao Projeto de Lei Complementar nº 90/2021**, de autoria do Poder Executivo, que “Define os parâmetros de uso e ocupação do Lote 1 do Setor Cultural Sul – SCTS na Região Administrativa do Plano Piloto – RA I”.

Sr. Presidente, considerando que não há criação de despesas, que não há nenhum impedimento para que o projeto seja aprovado, no âmbito desta Comissão, **somos pela admissibilidade do projeto.**

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
09 11 2021	15h10min	SESSÃO ORDINÁRIA	87

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 19 Deputados.

A Presidência designa o Deputado Agaciel Maia para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Agaciel Maia, que emita parecer pela Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PL. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei Complementar nº 90/2021, de autoria do Poder Executivo, que “Define os parâmetros de uso e ocupação do Lote 1 do Setor Cultural Sul – SCTS na Região Administrativa do Plano Piloto – RA I”.

O imóvel em tela integra a área do Setor Cultural Sul, localizado em trecho de grande relevância no plano urbanístico do arquiteto Lúcio Costa para Brasília, pelo fato de, além de compor a escada gregária, estar implantado em dois planos, conectando um, voltado para a área superior da plataforma da rodoviária simetricamente ao Setor de Diversões Sul – CONIC, com o outro, de frente à área do Complexo Cultural da